



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambéba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7154 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício Circular Nº. 85/2014

Fortaleza, 06 de Maio de 2013.

Excelentíssimos(as) Senhores(as)
Juizes(as) de Direito do Estado do Ceará

Processo Administrativo nº 000214-22.2010.8.06.0026/0

Senhor(a) Magistrado(a),

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para reiterar os termos do Ofício-Circular nº 344/2013 (anexo), a fim de relembrar a obrigatoriedade de cadastrar as informações referentes ao Projeto Pai Presente no sistema CEPP, disponível na intranet do Tribunal de Justiça deste Estado.

Para eventuais dúvidas ou esclarecimentos, fica disponibilizado o seguinte telefone de contato: (85) 3207-7156.

Atenciosamente,

Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/n.º - Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax: 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Ofício nº 4792/2013- CGJ

Fortaleza, 17 de Dezembro de 2013.

Excelentíssimo Senhor
Ministro FRANCISCO FALCÃO
Corregedor Nacional de Justiça
Edifício Anexo I- STF- 3º andar- sala 360
Praça dos Três Poderes
CEP: 70.175-900 Brasília-DF

Processo Administrativo nº 0000214-22.2010.8.06.0026/CGJ

Excelentíssimo Senhor,

No momento em que cumprimento Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em atenção às disposições constantes nos Provimentos nº 12 e 26, do Conselho Nacional de Justiça, encaminhar Relatório estatístico atualizado do Projeto Pai Presente, referente ao Estado do Ceará.

Atenciosamente,

**Des. Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça**